

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 045, de 21 de junho de 2021.

*Tornar sem efeito Resolução que designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Toledo, durante férias regulamentares.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Resolução nº 041 de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.944 de 27 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de junho de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

103059/2021

RESOLUÇÃO Nº 046, de 21 de junho de 2021.

*Designa servidora para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão, durante férias regulamentares.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA VERRI MANÇANO, RG nº 4.239.144-, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Campo Mourão, no período de 12/07/2021 à 10/08/2021, por motivo de férias do titular, JOÃO RICARDO BARBOSA RISSARDO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

103063/2021

## Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JUNHO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando diretrizes da Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes, da obrigatoriedade em manter atualizada, na plataforma do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME, das metas previstas no Plano Plurianual - PPA e ações previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, realizadas pela Adapar, RESOLVE: Art. 1º Determinar o registro, até o dia 10 (dez) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro de cada ano, relativo aos respectivos trimestres anteriores, no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual - SIGAME, das metas previstas no Plano Plurianual - PPA e ações previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA, realizadas pela Adapar. Art. 2º Designar a Fiscal de Defesa Agropecuária MARLENE SORANSO, RG. 5.307.226-7, para o registro no SIGAME das ações realizadas pelas Gerências subordinadas à Diretoria de Defesa Agropecuária - DDA, relativo às Metas PPA e Ações LOA, do Programa 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade, Projeto Atividade 6267 - Defesa Agropecuária - Adapar, disponível no endereço: <https://www.adapar.pr.gov.br/FAO/Portarias-Adapar>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

103065/2021

## Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 82/2021 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, e considerando o disposto no Artigo 59 da Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora composta por LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Professor e Coordenador do curso de Turismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo e Meio Ambiente - Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR. § 1º - Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 17.173.790-7, de 11/12/2020, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI, com procedimentos autorizados, em caráter excepcional, pelo disposto no Parecer CEE/CES nº 125/20, de 04/08/20.

§ 2º - O Avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 3º - A Divisão de Regulação e Avaliação - CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

102852/2021

PORTARIA Nº 084/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 064/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 51/21, e o contido no protocolado n.º 16.452.663-1,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Biotecnologia - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com carga horária de 2.623 (duas mil, seiscentas e vinte e três horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no Campus Sede pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP nº 07, de 18/12/18, publicada no DOU de 19/12/18, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2021.

Aldo Nelson Bona

SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

103097/2021

## Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 383/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 044/2021-PRH, e o contido no processo nº 2148/2021-PRO, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação temporária para as funções de Bioquímico, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital n.º 093/2021-PRH, de 16.06.2021, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado n.º 10954, de 16.06.2021.

Maringá, 22 de junho de 2021

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

102993/2021